

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI Nº 0356/ 2002**

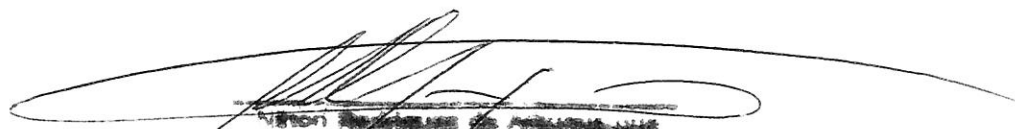
**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada rua Mercês de Jesus Moreira a via pública que inicia no cruzamento com a rua Leonídia Moreira de Jesus e Praça Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, EM 11 DE JUNHO DE 2002.

  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal